



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 01/08/2018

N.º46/2018

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS E DOS SERVIÇOS

ENVIADO PARA:

GS	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRPRI	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRJD	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
GUG	☐	I.P.S.S.	☐
IRE	☐	Sindicatos	☐
DRAJ	☐	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: "TOLERÂNCIA DE PONTO (SEXTA-FEIRA 3 DE AGOSTO)"

Sobre o assunto identificado em epígrafe, para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Resolução n.º 450/2018, de 19 de julho do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(António Lucas)

MMA/NRHSE

